

Diário Oficial Número: 28204

Data: 15/03/2022

Título: PORTARIA Nº 167/2022/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE
» PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16732/#e:16732/#m:1326462>

PORTARIA Nº 167/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB-MT Nº 082 de 10 de março de 2022** que dispõe sobre a Aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para Construção de Laboratório de Farmácia Básica para o município de **Carlinda**, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso, no valor total de **R\$ 3.009.750,00** (três milhões e nove mil, setecentos e cinquenta reais), e;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB-MT Nº 084 de 10 de março de 2022** que dispõe sobre a Aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Doutor Carlos Vidoto no município de **Tabaporã**, localizado na Região de Saúde Vale do Arinos, Estado de Mato Grosso, no valor total de **R\$ 4.359.450,00** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos cinquenta reais).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 7.369.200,00** (sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **3745 - Construção e Reforma dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde**

Fonte: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2022.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A
FUNDO

Nº	MUNICIPIO	RESOLUÇÃO CIB	VALOR
1	CARLINDA	CIB-MT Nº 082	R\$ 3.009.750,00
2	TABAPORÃ	CIB-MT Nº 084	R\$ 4.359.450,00
TOTAL			R\$ 7.369.200,00